

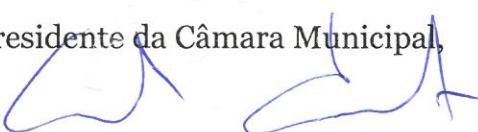
EDITAL**LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

Carlos Alberto da Cruz Vicente, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, torna público que, nos termos do artº 7º da Lei nº97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA	LOCAL
Avanca	Centro Cívico (Junto ao Edifício da Junta de Freguesia)
Beduído	Largo dos Combatentes da Grande Guerra Avenida Visconde de Salreu
Canelas e Fermelã	Largo do Campo da Cruz - Canelas Largo Entre-Quintas - Fermelã
Pardilhó	Largo Dr. Egas Moniz
Salreu	Largo da Igreja
Veiros	Largo da Igreja

Estarreja, 2 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Carlos Vicente, Dr.)

NOTA: Este edital deve ser afixado **até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral**.